



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8820

Em, 14 de Maio de 1991

DECRETO N.º 297 de 22 de Abril de 1991.

Suplementa Dotações Orçamentárias  
no Valor de Cr\$ 2.789.480,00  
(Dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros), e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária n.º 220 de 27 de Dezembro de 1990, artigo 5.º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

**D E C R E T A :**

Artigo 1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.789.480,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária e Programa de Governo:

04 DIVISÃO DA FAZENDA Cr\$ 2.789.480,00  
15824922.06 Manutenção das Atividades da Previdência Social.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 Transferências a Pessoas

3.2.5.6 Benefício da Previdência Social Cr\$ 2.789.480,00

Artigo 2.º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 22 de Abril de 1991.

Inácio Porto

Inácio Porto  
Prefeito